



## **A RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DA TEORIA DO RISCO INTEGRAL NA RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO NOS CASOS DE DANOS POR VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS.**

Congresso Internacional de Direito e Tecnologia, 1ª edição, de 10/05/2021 a 13/05/2021  
ISBN dos Anais: 978-65-89908-05-0

**RODRIGUES; Diogo Magalhães Moura** <sup>1</sup>

### **RESUMO**

No Direito Administrativo, a Teoria do Risco Integral dispõe que o Estado possui a responsabilidade civil com a existência do nexo de causalidade e dano, independentemente de haver conduta do agente público. Ademais, a teoria compreende que não há motivos que excluam a responsabilidade do Estado, em virtude da potencialidade do dano. Todavia, para a teoria, há apenas três situações para sua aplicação: dano ambiental, dano nuclear e dano decorrente de ataque terrorista à aeronave brasileira. Ocorre que as relações sociais, políticas e econômicas foram alteradas pelo novo fluxo digital e debates nasceram com o intuito de encontrar medidas de segurança à proteção desse. Com efeito, o presente resumo faz um estudo acerca da aplicação da Teoria do Risco Integral como base para responsabilizar o Estado em virtude do vazamento de dados pessoais tratados pelo poder público. A metodologia possui abordagem qualitativa, o estudo é de natureza exploratória, utilizando-se de procedimento de pesquisa bibliográfica e documental, com análise de legislações, doutrinas e artigos. Por fim, compreende que é possível aplicar a teoria citada, pois o Estado assume o papel de garantidor universal já que os dados possuem informações de caráter personalíssimo e o dano é de uma escala incalculável.

**PALAVRAS-CHAVE:** Dados Pessoais, Estado, Proteção de Dados, Responsabilidade Civil

<sup>1</sup> Graduado em Direito pela Universidade Tiradentes - Pós graduando em Direito Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - Pós graduando em Direito Administrativo e Anticorrupção pela Faculdade diogomagalhaesmr@gmail.com